

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Santo Antonio, 721 – Centro – CEP. 17500-070

Fone: (14)3401-2450

Email: sas@marilia.sp.gov.br

Horário de Atendimento: das 8:00 as 17:00 hs

Atribuições: Dotar a gestão de uma institucionalidade responsável criando meios para efetivar uma política de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para área, compor os quadros de trabalho específicos e qualificados, criar diretriz relativa ao acompanhamento da implantação da NOB-RH/SUAS(Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Únicos de Assistência Social) instituir e designar em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela efetivação do SUAS.

Assegurar a implementação do SUAS, de forma descentralizada, viabilizando recursos, o controle social e a gestão do trabalho.

CADÚNICO/BOLSA FAMILIA

Av. Santo Antonio, 721 – Centro – CEP. 17500-070

Fone: (14)3401-2450

Email: sas@marilia.sp.gov.br

Horário de Atendimento: das 8:00 as 17:00 hs

Atribuições: Programa instituído pela Lei 10836/2004, regulamentado pelo Decreto 5.029/2004, e descentralizada e compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza cuja que a renda por pessoa por mês é igual ou inferior a R\$77,00(setenta e sete reais), e famílias pobres são aquelas que a renda por pessoa é de R\$77,00 a R\$154,00(cento e cinquenta e quatro reais)

CASA DO PEQUENO CIDADÃO (SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

Atribuições: atender crianças e adolescentes de 6 a 18 anos incompletos: pertencentes a famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda ou crianças e adolescentes de famílias com precários acesso a renda e a serviços, oferecendo espaço de convivência para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes a partir dos interesses demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Avenida Sampaio Vidal (Via Expressa), 1400-A - Jardim Portal do Sol CEP 17519-341 Telefone: (14) 3417-4133 pequenocidadaoiii@hotmail.com
--

Rua Amador Bueno, 855 – Vila Coimbra CEP 17527-622 Telefone: (14) 3454-1978 casadopequenocidadao4@yahoo.com.br

Rua Doutor Arnaldo de Toledo Barros, 1589 - Jardim Santa Antonieta CEP 17512-370 Telefone: (14) 3415-3992 cpc.v@hotmail.com

Rua José Silva, 480 - Jardim Fontanelli CEP 17502-500 Telefone: (14) 3413-4434 unidade6@hotmail.com
--

Rua Belmiro da Rocha, 155 – Distrito de Rosália
CEP.17.535-047
Fone: (14)3479-6174
cpc8@bol.com.br

Avenida José Paschoal Gervásio, 930 - Sítios de Recreio Letícia – Padre Nóbrega
CEP 17533-226
Telefone: (14) 3425-7289
pequenocidadao10@yahoo.com.br

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social (PAIF-Proteção e Atenção Integral a Família)

Horário de Atendimento: 8:00 às 17:00 horas

Atribuições: Consiste no trabalho social com famílias nos territórios de abrangência do CRAS em situação de vulnerabilidade social decorrente do precário ou nulo acesso aos serviços públicos de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos familiares, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

CRAS-Centro de Referência de Assistência Social– Leonel Brizola

Rua Urias Avelino de Moraes, 921 - Bairro Leonel Brizola
CEP.17.511-830
Fone: 3481-9397
crasmarilia1@ig.com.br

CRAS – Vila Coimbra

Rua Maestro Floriano de Souza, 79 - Vila Coimbra
CEP.17.527-400
Fone: 3433-5778
crasvilacoimba@bol.com.br

CRAS – Santa Antonieta

Rua Joaquim Francisco Bellomo, 156 - Bairro Santa Antonieta
CEP. 17.512-340
Fone: 3415-4884
cras.santaantonieta@hotmail.com

CRAS – Teotônio Vilela

Rua Sebastião Mazalli, s/n - Jardim Teotônio Vilela
CEP 17523-793
Telefone: (14) 3451-3694
crasteotonio@yahoo.com.br

CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Localização: Rua José de Anchieta, 95 – Centro

Fone: 3413-9118/ 3432-3979/ 3413-8639

Email: creas@marilia.sp.gov.br

Horário de Atendimento: das 8:00 as 17:00 horas

Esse equipamento oferece 3 tipos de atendimento, são eles:

1) PAEFI-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

Descrição: é um equipamento público que congrega os serviços de média complexidade, referenciando os usuários, oferecendo apoio, orientação, acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O atendimento fundamenta-se no respeito a heterogeniedade, potencialidades, valores, crenças e identidades da família.

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de :

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual, abuso e ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida sócioeducativa ou medida de proteção
- Tráfico de pessoas;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Situação de rua e mendicância
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI.
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e ou raçapetinia.

2)Serviço Especializado em Abordagem Social

Descrição: serviço ofertado de forma continuada e programada com o objetivo de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, ajudando crianças e adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e ou sobrevivência a:

- Construir o processo de saída das ruas, possibilitar condições de acesso a rede de serviços socioassistenciais
- Promover ações de sensibilização para divulgar o trabalho realizado
- Promover ações para reinserção familiar;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados

3) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida(LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade(PSC)

Descrição: Tem por finalidade prover atenção sociassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

CENTRO POP -Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua
Rua 4 de abril, 763 – Centro

Horário: das 8:00 as 17:00 h

Fone: 3434-0249

Email: centropop.marilia@gmail.com

Descrição: Serviço ofertado para jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam a rua como espaço de moradia ou sobrevivência. Assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

CENTRO DIA DO IDOSO

- **Centro Dia “Anos Dourados”**

Avenida Brasil, 214 – Centro - CEP. 17.509-010

Fone: 3454-1327

centrodiaanosdourados@hotmail.com

Horário de Atendimento: 8:00 às 17:00 HORAS

- **CENTRO DIA “Anadir Dourado de Oliveira Hila”**

Rua Urias Avelino de Moraes, 909 - Bairro Leonel Brizola - CEP. 17.511-830

Fone: 3415-3792

anadirhilanovodia@hotmail.com

Horário de Atendimento: 8:00 às 17:00 HORAS

Descrição: Entre as diversas modalidades de atendimento previstas na Política Nacional de Assistência Social e na Política Nacional do Idoso, o Centro Dia caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

- Casa do Pequeno Cidadão Unidade IX, Av. Brasil, 518-Centro

Fone: 3433-9551

Email: abrigonove@hotmail.com

- Casa do Pequeno Cidadão Unidade XIII, Rua Cel. José Brás, 239 – Centro

Fone: 3413-2265

Email: acolhimento_cpc13@hotmail.com

- CACAM-Centro de Atendimento a Criança e Adolescente de Marília,

Rua Vidal de Negreiros, 367

Fone: 3433-1645

Email: caçam.marilia@live.com

Descrição: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, ENCAMINHADOS PELA Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, cujas famílias ou responsáveis se encontram impossibilitados de cumprir seu papel de cuidado e proteção.

FUMARES- Fundação Mariliense de Recuperação Social

Rodovia Marília/Assis, KM 451

Fone: 3453-2405

Email: fumaresmarília@yahoo.com.br

Descrição: Acolhimento provisório para adultos do sexo masculino de Marília que se encontram em situação de rua, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados a fim de garantir a proteção integral.

CASA DE PASSAGEM

Rua Sargento Ananias de Oliveira 453 – Centro - CEP. 17.509-200

Fone: 3433-5480

Horário de Atendimento: a partir das 18:00 Horas

Descrição: acolher e atender de forma qualificada e personalizada pessoas maiores de 18 anos ou grupo de famílias em situação de rua, desabrigo por abandono, migração e pessoa em trânsito sem condições de auto sustento.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av.Santo Antonio, 721 – Centro – CEP.17500-070

Fone:2401-2450

Email: cmasmabilia@ig.com.br

Horário de Atendimento: 8:00 as 17:00hs

Atribuições: O Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa colegiada do SUAS, vinculada à estrutura do órgão gestor de assistência social, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

A assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, garantidos constitucionalmente e efetivados mediante política social que assegure à população em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social.

No exercício de suas atribuições, o Conselho normatiza, disciplina, acompanha, avalia e fiscaliza a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, prestados pela rede socioassistencial.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Av.Santo Antonio, 721 – Centro – CEP.17500-070

Fone:2401-2450

Email: cdcmarilia@ig.com.br

Horário de Atendimento: 8:00 as 17:00hs

Atribuições: O CMDCA tem como objetivo de promover a proteção e o desenvolvimento físico, social e cultural das crianças e adolescentes, assegurando os seus direitos por meio de programas e de medidas em conjunto com o Poder Público e a sociedade civil.

Integra a estrutura do Município e está vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social com total autonomia decisória quanto ás matérias de sua competência.

Garante a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política integral aos direitos da Criança e adolescente, compreendendo as políticas básicas e demais políticas necessárias á execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 do Estatuto de Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MARILIA

Av.Santo Antonio, 721 – Centro – CEP.17500-070

Fone:2401-2450

Email: comdimmarilia@ig.com.br

Horário de Atendimento: 8:00 as 17:00hs

Atribuições: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília - COMDIM, órgão colegiado, permanente, de composição paritária entre o Governo e Sociedade Civil, deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador das ações, em todos os níveis, dirigido à proteção e à defesa dos direitos do idoso.

O COMDIM é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

O COMDIM tem por finalidade assegurar os direitos do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av.Santo Antonio, 721 – Centro – CEP.17500-070

Fone:2401-2450

Email:

Horário de Atendimento: 8:00 as 17:00hs

Atribuições: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado, que exercerá funções de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, mediante composição entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assuntos da Pessoa com Deficiência.

De acordo com a Política Nacional para Inclusão de Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidade de sua estrutura, função psicológica ou anatômica, que gere limitações ou incapacidade para o desempenho de atividades, dentro do padrão normal para o ser humano.

CONSELHO TUTELAR DE MARILIA

Av.Pedro de Toledo, 221 – Centro – CEP.17509-020

Fone:3413-3877/ 3453-2665

Email: ctmarilia@hotmail.com

Horário de Atendimento: das 8:00 às 17:00 horas e regime de plantões após as 18:00, finais de semana e feriados.

Atribuições: Conselho Tutelar é um órgão inovador na sociedade brasileira, com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e o potencial de contribuir para mudanças profundas no atendimento à infância e adolescência. É um órgão público municipal, que tem sua origem na lei, integrando-se ao conjunto das instituições nacionais e subordinando-se ao ordenamento jurídico brasileiro. Criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, passando a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto. Uma vez criado e implantado, não desaparece; apenas renovam-se os seus membros. Suas atribuições legais são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).